

| | |
|---|---|
|  | GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva |
| | VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves |
| ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO | |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Miccione</i> | SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves - Interino</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Rodrigo Ratkus Abel</i> | SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Bernardo Chim Rossi</i> | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Nelson Monteiro da Rocha</i> | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Leonardo Lobo Pires</i> | SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piciani</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS <i>Vinicius Medeiros Farah</i> | SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Luiz Henrique Marinho Pires</i> | CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque</i> | GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Maria Rosa Lo Duca Nebel</i> | SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Kelly Christian Silveira de Mattos</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Leandro Sampaio Monteiro</i> | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior</i> | SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Roberta Barreto de Oliveira</i> | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Mauro Azevedo Neto</i> | SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Mariana Pisani Mata - Interina</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Washington Reis de Oliveira</i> | SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i> |

| |
|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves - Interino</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piciani</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> |
| CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i> |
| GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Kelly Christian Silveira de Mattos</i> |
| SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Mariana Pisani Mata - Interina</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i> |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i> |

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------|-----|
| Atos do Poder Legislativo..... | 1 |
| Atos do Poder Executivo..... | ... |
| Gabinete do Governador..... | 1 |
| Governadoria do Estado..... | ... |
| Gabinete do Vice-Governador..... | ... |
| Vice-Governadoria do Estado..... | ... |

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

| | |
|--|-----|
| Casa Civil..... | 3 |
| Gabinete do Governador..... | ... |
| Governo..... | ... |
| Planejamento e Gestão..... | ... |
| Fazenda..... | 6 |
| Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços..... | 8 |
| Polícia Militar..... | 8 |
| Polícia Civil..... | 12 |
| Administração Penitenciária..... | 12 |
| Defesa Civil..... | 14 |
| Saúde..... | 14 |
| Educação..... | 15 |
| Ciência, Tecnologia e Inovação..... | 18 |
| Transportes e Mobilidade Urbana..... | 21 |
| Ambiente e Sustentabilidade..... | 21 |
| Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... | 21 |
| Cultura e Economia Criativa..... | 21 |
| Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... | 21 |
| Esporte e Lazer..... | ... |
| Turismo..... | ... |
| Controladoria Geral do Estado..... | ... |
| Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. | 22 |
| Trabalho e Renda..... | ... |
| Extraordinária de Representação do Governo em Brasília..... | ... |
| Transformação Digital..... | 22 |
| Infraestrutura e Cidades..... | 23 |
| Energia e Economia do Mar..... | 24 |
| Habitação de Interesse Social..... | ... |
| Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável..... | 24 |
| Mulher..... | ... |
| Procuradoria Geral do Estado..... | 25 |

| | |
|---|----|
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... | 26 |
|---|----|

| | |
|---------------------------|-----|
| REPARTIÇÕES FEDERAIS..... | ... |
|---------------------------|-----|

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.475 DE 19 DE ABRIL DE 2023

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 48.209, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 5.427, DE 01 DE ABRIL DE 2009, NO QUE DISPÕE SOBRE A PRODUÇÃO E TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV do Art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no Decreto nº 48.378, de 01 de março de 2023, e o disposto no Processo nº SEI-430001/000039/2023,

CONSIDERANDO:

- a transferência da Superintendência de Processos Administrativos Eletrônicos e da Coordenadoria de Gestão do SEI da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), estabelecido pelo Decreto nº 48.378, de 01 de março de 2023;

- que as unidades transferidas são responsáveis pela gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ);

- a necessidade de se conferir unidade interpretativa no cotejo entre o decreto que criou a SETD e o Decreto nº 48.209/2022, minimizando riscos e conflitos na aplicação prática dos atos normativos, o que confere maior segurança jurídica aos setores operacionais;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º -

§ 3º - Caberá à Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD, ou órgão ou unidade que a venha suceder, atuar como órgão central para gestão e normatização complementar das atividades administrativas que impactam a tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

THIAGO PAMPOLHA
Governador em Exercício

DECRETO Nº 48.476 DE 19 DE ABRIL DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-460001/000718/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpida no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, com seus respectivos ocupantes e Gratificação por Encargos Especiais - GEEs, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades para a estrutura do Instituto Es-

ANEXO ÚNICO

| ID | ÚLTIMO OCUPANTE | CARGO | SÍMBOLO |
|----------|---------------------------------------|------------|---------|
| 50999753 | ENZO LORENZI BARBOSA | ASSESSOR | DAS-7 |
| 51029332 | RICARDO CEZAR BORGES LOPES | AJUDANTE I | DAI-1 |
| 51382482 | PAMELLA NOGUEIRA DE BRITO | ASSESSOR | DAS-8 |
| 51388049 | GUILHERME ZAMBONI DE ALMEIDA | ASSESSOR | DAS-8 |
| 50985094 | BERNARDO DE ALMEIDA RODRIGUES CARDOZO | ASSESSOR | DAS-7 |
| 50981714 | PAULA FAJARDO BELLO PIMENTEL BARBOSA | ASSESSOR | DAS-7 |

DECRETO Nº 48.477 DE 19 DE ABRIL DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/009432/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpida no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

ANEXO ÚNICO

| ÚLTIMO OCUPANTE | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO |
|-----------------|-------------------|---------|
| 50754947 | Ajudante I | DAI-1 |
| 50233521 | Ajudante I | DAI-1 |
| 50892274 | Ajudante I | DAI-1 |

Id: 247256

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETOS DE 19 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-350880/000102/2023,

RESOLVE:

I - Promover nos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei de Promoções de Oficiais, aprovada pelo Decreto-Lei nº 216, de 18.07.75, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 532, de 23.12.75, a contar de 21 de abril de 2023, os seguintes policiais militares:

tadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

THIAGO PAMPOLHA

Governador em Exercício

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, da estrutura da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Socioeducativa e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, para o Departamento de Recursos Minerais - DRM, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

THIAGO PAMPOLHA

Governador em Exercício